## PROJETO DE LEI № 26 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de professor e dá outras providências.

**Art.** 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar dois professores do processo seletivo já realizado, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

**Art. 2º -** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Parágrafo Único**: A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

- **Art. 3º -** O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da lei Complementar 007 de 04/04/2016.
- **Art.** 4º As despesas resultantes da autorização concedida por esta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

do mês de março de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

## **CAROLINA SERRO FONTANA**

Secretária municipal de administração

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 26 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza contratação de caráter temporário na função de professor e dá outras providências.

A contratação é imprescindível para o quadro da educação, considerando a solicitação da secretária de educação em exercício.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal